



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano V • Nº 4409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Leis	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – COPEL. OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de mobiliário – cadeira diretor e cadeira secretária, em atendimento a rede Municipal de ensino, através da Secretaria da Educação do Município de Candeias/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022. **CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL	LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA			CNPJ	35.807.941/0001-16	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
03	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA PALITO. CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO: EXECUTIVA COM BASE FIXA PALITO, MODELO: 4 PÉS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA 50MM NO ASSENTO E ENCOSTO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 110 KG E NO MAXIMO 150 KG, DIMENSÕES: ASSENTO: LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 41,5 CM, ALTURA 50 CM, ENCOSTO: LARGURA 43 CM, ALTURA 37 CM.	PEROLA	UND	410	R\$ 590,85	R\$ 146,34

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.365/2022
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Candeias e a SOCIC Agroindústria Armazéns Gerais e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica ratificado O **PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A SOCIC AGROINDÚSTRIA ARMAZÉNS GERAIS E SERVIÇOS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Candeias, em 13 de outubro de 2022.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO